CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 27 /2022

Dispõe sobre denominação de logradouro publico.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira, por iniciativa do **Vereador Admilson de Lellis Machado**, aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada Capela Maria do Perpétuo Socorro, a Capela de São Geraldo, que está sendo construída no Hospital Municipal de Tapira/MG.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tapira, em 31 de maio de 2022.

APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR (7 x 0) sete votos a zero
EM 06/06/22
PRESIDENTE

Admilson de Lellis Machado
Vereador Autor

A COMISSÃO DE
Justiça, Finanças e O. Humanas
Em 06/06/22
PRESIDENTE

Rua Egídio Ribeiro de Resende, 83 - CEP 38185-000
Fone/Fax: 34 3633.1161 - Tapira - Minas Gerais
www.camaratapira.mg.gov.br | camaratapira2013@gmail.com